



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado – 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 185/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor KAIQUE FERREIRA FREIRE, Inscrição nº 16004431, CPF/MF sob o nº 178.XXX.194-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de GARI do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 186/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JOSÉ EMANOEL DA SILVA RAMOS, Inscrição nº 16003053, CPF/MF sob o nº 708.XXX.874-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de GARI do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado – 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 187/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JOSÉ PAULO VIEIRA DA SILVA, Inscrição nº 16004567, CPF/MF sob o nº 093.XXX.444-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 188/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor FABIANA JERONIMO DE ANDRADE, Inscrição nº 16004567, CPF/MF sob o nº 465.XXX.338-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CRECHE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado - 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 189/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor ALICE MEDEIROS BATISTA, Inscrição nº 16000763, CPF/MF sob o nº 708.XXX.824-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CRECHE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 190/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora DANNIELLY AMARO JUSTINO, Inscrição nº 16000010, CPF/MF sob o nº 717.XXX.204-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CRECHE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado – 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 191/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora MAYSA LORRANNA NUNES PINTO, Inscrição nº 16000894, CPF/MF sob o nº 099.XXX.694-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 192/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, a Senhora JOANE KELLY DA SILVA RODRIGUES, Inscrição nº 16000523, CPF/MF sob o nº 116.XXX.544-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º- O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado – 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 193/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor TIAGO DOS SANTOS ALMEIDA, Inscrição nº 16001500, CPF/MF sob o nº 093.XXX.404-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ED. FÍSICA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 194/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor THALLES DUARTE FERREIRA, Inscrição nº 16002842, CPF/MF sob o nº 102.XXX.334-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ED. FÍSICA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado - 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 195/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor ARISTOTELES LIMA DA SILVA, Inscrição nº 16003145, CPF/MF sob o nº 505.XXX.653-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – ARTE do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 196/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor JAMISSON BARBOSA CABRAL, Inscrição nº 16004479, CPF/MF sob o nº 099.XXX.364-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LINGUA INGLESA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado - 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 197/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 10, Inciso I, da Lei nº 333/2002 de 30 de Dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto Municipal nº 150/2024, de 01 de novembro de 2024, o Senhor RAI DA SILVA SIQUEIRA, Inscrição nº 16000627, CPF/MF sob o nº 106.XXX.364-XX, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMATICA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A denominação, jornada de trabalho e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital Normativo nº 001/2023 que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos, de 18 de dezembro de 2023; em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria será filiado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 198/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei Municipal nº 333/2002, que trata do prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares no âmbito do Município de Juru;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2025 – CEPA, por meio do qual a Comissão Especial de Processos Administrativos solicita prorrogação do prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada instrução processual e o pleno exercício dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para a Comissão Especial de Processos Administrativos – CEPA concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado pela Portaria nº 152/2025.

Art. 2º - Mantém-se inalteradas as demais disposições da Portaria de designação da Comissão Especial de Processos Administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.



**Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974– Edição Extraordinária – Sábado – 01 de novembro de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 199/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei Municipal nº 333/2002, que trata do prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares no âmbito do Município de Juru;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2025 – CEPA, por meio do qual a Comissão Especial de Processos Administrativos solicita prorrogação do prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada instrução processual e o pleno exercício dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para a Comissão Especial de Processos Administrativos – CEPA concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado pela Portaria nº 153/2025.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria de designação da Comissão Especial de Processos Administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional